

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017, às 10 (dez) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista (“Debenturista”).

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais (“Emissão”), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”).

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Laiza Fabíola Martins Santa Rosa, como representante indicada pelo Debenturista, a qual convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: aprovar: **(i)** o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vencidos em 08 de junho de 2017; **(ii)** em consequência, criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e 01 de julho de 2017, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de 01 de julho de 2017 ; **(iii)** autorizar a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberado na Quadragésima Sexta AGD, realizada em 05 de maio de 2017, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD; e **(iv)** autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme o caso, para constar as alterações previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia").

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia. Consequentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

"7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 08 (oito) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de junho de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção:

Cronograma de Amortização	
Data de Pagamento	Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado
08 de junho de 2013	8,3333%
08 de outubro de 2013	9,0909%
08 de abril de 2014	10,0000%
08 de outubro de 2014	11,1111%
08 de abril de 2015	12,5000%
24 de setembro de 2015	14,2857%
01 de julho de 2017	66,6666%
08 de outubro de 2017	100,0000%

7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures
08 de abril de 2010
08 de outubro de 2010
08 de abril de 2011
08 de outubro de 2011
08 de abril de 2012
08 de outubro de 2012
08 de abril de 2013
08 de junho de 2013
08 de outubro de 2013
08 de fevereiro de 2014
08 de abril de 2014
08 de outubro de 2014
08 de abril de 2015
24 de setembro de 2015
08 de abril de 2016
01 de julho de 2017
08 de outubro de 2017

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados, da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente, e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

PRESIDENTE

Laiza Fabíola Martins Santa Rosa

SECRETÁRIO

Carlos Alberto Bacha

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.